

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 189/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 190/2026 – ALTERA O QDD.	
DECRETO FINANCEIRO Nº 191/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.	
DECRETO FINANCEIRO Nº 192/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 193/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	
DECRETO Nº 1.141/2026 – “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”	
DECRETOS – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	



DECRETO FINANCEIRO Nº 189/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 189 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.451 de 12 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais)** a saber:

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	21.900,00
Total por Ação:	21.900,00

2.097 - GESTAO DA PROTECAO E ATEND. ESPECIAL. A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	7.900,00
Total por Ação:	7.900,00

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.800,00

Total Suplementado: 43.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021101 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS

2.087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	6.000,00
3.3.90.35.00 / 16600000 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.900,00
Total por Ação:	11.900,00

2.097 - GESTAO DA PROTECAO E ATEND. ESPECIAL. A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.91.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais	1.700,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.200,00
3.3.90.35.00 / 16600000 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	7.900,00
2.099 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD PAB	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3.3.90.08.00 / 15000000 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.800,00
Total Anulado:	43.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2026.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 190/2026 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 190 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Promove alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1434 de 14 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 853 de 18 de novembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.097 - GESTAO DA PROTECAO E ATEND. ESPECIAL. A FAMILIA E INDIVIDUOS-PAEFI		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	4.500,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	4.500,00
Total por Modalidade:	4.500,00	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00	4.500,00
2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	30.000,00	0,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.500,00	34.500,00
Total Geral:	34.500,00	34.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2026.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 191/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 191 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1.451 de 12 de novembro de 2025**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** a saber:

010101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENCAO DO PLENARIO

3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

Total Suplementado: 400.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

010101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	200.000,00
Total por Ação:	400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Anulado: 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 192/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 192 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1.451 de 12 de novembro de 2025**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais)** a saber:

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

6.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO MORROPREV

3.3.90.14.00 / 18020000 - Diárias - Civil	1.350,00
3.3.90.39.00 / 18020000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	32.850,00
4.4.90.52.00 / 18020000 - Equipamentos e Material Permanente.	2.800,00
Total por Ação:	37.000,00

6.004 - MANUT. DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

3.3.90.14.00 / 18020000 - Diárias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 38.000,00

Total Suplementado: 38.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

6.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO MORROPREV

3.3.90.40.00 / 18020000 - Serviços de Tec. da Info. e Comunicação - PJ	7.000,00
3.3.90.91.00 / 18000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	30.000,00
Total por Ação:	37.000,00

6.004 - MANUT. DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

3.3.90.30.00 / 18020000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 38.000,00

Total Anulado: 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 193/2026 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 193 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.251.300,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.451 de 12 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.251.300,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	890.000,00
Total por Ação:	890.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	890.000,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEINFRA

2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	361.300,00
Total por Ação:	361.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	361.300,00
Total Suplementado:	1.251.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020101 - GABINETE DA PREFEITA - GABIN

2.003 - MANUTENCAO DAS ACOES DO GABINETE DA PREFEITA

3.1.91.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	37.000,00
Total por Ação:	37.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.000,00

020201 - GABINETE DO VICE - PREFEITO - GABINV

2.109 - MANUTENCAO DAS ACOES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

3.1.91.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	27.800,00
Total por Ação:	27.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.800,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020804 - CASA CIVIL

2.183 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA CIVIL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.184 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SINE BAHIA, CRED BAHIA E SALA DO EMPREENDEDOR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	16.700,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total por Ação:	21.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.700,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	140.000,00
Total por Ação:	290.000,00

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UP

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	890.000,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEINFRA

1.023 - REFORMA E AMPLIACAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.100,00
Total por Ação:	5.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.100,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO BASICO

1.205 - READEQUAÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	22.200,00
Total por Ação:	22.200,00

2.209 - GERENCIAMENTO DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.200,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021401 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E REFORMA AGRARIA - SEAGRI

1.027 - REFORMA, AMPLIACAO E REVITAL. DE FEIRA MUNICIPAL E FEIRAS LIVRES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.073 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REF. AGRARIA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.100,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	17.000,00
Total por Ação:	29.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.100,00

021402 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRIC FAMILIAR - FUMAF

2.153 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNIC DE APOIO A AGRIC FAMILIAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.300,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.200,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.900,00
Total por Ação:	33.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.400,00

021502 - FUNDO DE CULTURA

1.063 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO CULTURAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27.800,00
Total por Ação:	27.800,00

2.035 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESPACOS CULTURAIS E PATRIMONIOS HISTORICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	35.400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	31.400,00
Total por Ação:	66.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.600,00

021605 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.123 - MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	45.400,00
Total por Ação:	45.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.400,00

Total Anulado: 1.251.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO Nº 1.141/2026 – “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



DECRETO N.º 1.141, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDORES MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia,
no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias regulamentares aos servidores a seguir
relacionados com seus respectivos períodos de aquisição e de utilização:

Secretaria Municipal de Saúde

Elizeni Ribeiro da Cruz, agente comunitário de saúde, matrícula 3535, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 19 de setembro de
2026 a 18 de outubro de 2026, período aquisitivo 09/04/2024 a 08/04/2025.

Jicelma Inácio de Lima, agente comunitário de saúde, matrícula 3542, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 15 de setembro de
2026 a 14 de outubro de 2026, período aquisitivo 09/04/2023 a 08/04/2024.

Mislene Ferreira Lemos, agente comunitário de saúde, matrícula 18277, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 15 de setembro de
2026 a 14 de outubro de 2026, período aquisitivo 19/03/2023 a 18/03/2024.

Secretaria Municipal de Educação

Edinaldo dos Santos Queiroz, vigia, matrícula 8642, lotado na Secretaria
Municipal de Educação, período de gozo de férias de 01 de setembro de 2026 a 30
de setembro de 2026, período aquisitivo 31/10/2023 a 30/10/2024.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabiente@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



José Hildo de Jesus Santos, vigia, matrícula 17195, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, período aquisitivo 03/06/2024 a 02/06/2025.

Sandoval Ferreira Araújo, vigia, matrícula 8642, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, período aquisitivo 06/10/2024 a 05/10/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 26 de agosto de 2026.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal



DECRETOS – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



DECRETO N.º 1.142, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a) **GENILSON MENDES ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL II – SEDUC**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 26 de agosto de 2026.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48



DECRETO N.º 1.143, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia,
no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a) **PAULO JORGE ANDRADE
SANTANA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL II –
SEDUC**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 26 de agosto de 2026.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal